

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Magalhães Barata s/n, Centro

Portaria nº 2601001/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2023260101

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 014/2022-SRP

Objeto Contratual:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

A Sra. **FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS**, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SUENE CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº 040.941.592-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Magalhães Barata s/n, Centro

penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
GESTOR(A) DO CONTRATO